



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3840 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1694

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$495.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				495.800,00
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
	18	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	20	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	Secretaria do Executivo	
	36	04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	37	04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	3.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	Finanças	
	52	28.846.0013.0002.0000	Sentenças Judiciais	10.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	120	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3840 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1694

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde				
121	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		5.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
123	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		70.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
137	10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica		25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	14		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
140	10.301.0006.2022.0000	Outros Programas da Saúde		30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02	17		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	300 039	CONVÊNIO SUS					
02	08	00	Ensino Geral				
170	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
176	12.361.0007.2028.0000	Salário Educação		50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	12		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	200 058	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
184	12.361.0007.2030.0000	Prog. Nacional de Apoio de Transporte Escolar		1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	11		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	288 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL					
198	12.364.0007.2032.0000	Ensino Superior		3.500,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
201	12.364.0007.2032.0000	Ensino Superior		13.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3840 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1694

02	08	00	Ensino Geral				
204	12.365.0007.2028.0000	Salário Educação		5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 12			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	200 058	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
02	09	00	Cultura e Lazer				
235	13.392.0008.2037.0000	Manutenção da Cultura e Lazer		20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	10	00	Esportes				
245	27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas		8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
253	04.122.0010.2039.0000	Manut. das Despesas Diversas do Município		8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
270	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		40.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
272	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
277	15.452.0010.2041.0000	Manutenção da Iluminação Pública		50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
281	15.452.0010.2042.0000	Manutenção da Limpeza Pública		10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3840 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1694

02	12	00	Agricultura				
	287	20.605.0011.2045.0000	Manutenção de Pontes e Estradas Municipais			10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	294	20.608.0011.2044.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura			20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

495.800,00

Fontes de Recurso

01	00	384.800,00
02	17	30.000,00
05	11	1.000,00
05	12	55.000,00
05	14	25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito